

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5025460-77.2021.8.21.0010
Juízo da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:

Indústria de Sucos 4ª Léguas LTDA

Agosto de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
1.3. Eventos dos Autos.....	6
1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	8
1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos.....	9
2. Informações sobre a Recuperanda.....	10
2.1. Histórico.....	11
2.2. Informações Gerais.....	12
2.3. Análise Setorial.....	13
2.4. Reunião com a Administração.....	14
3. Análise Econômico-Financeira.....	18
4. Informações Adicionais.....	23
5. Anexos.....	26

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos
- 1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais
- 1.5. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos

1.1 Considerações Preliminares



Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **INDÚSTRIA DE SUCO 4ª LÉGUA**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da Devedora e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

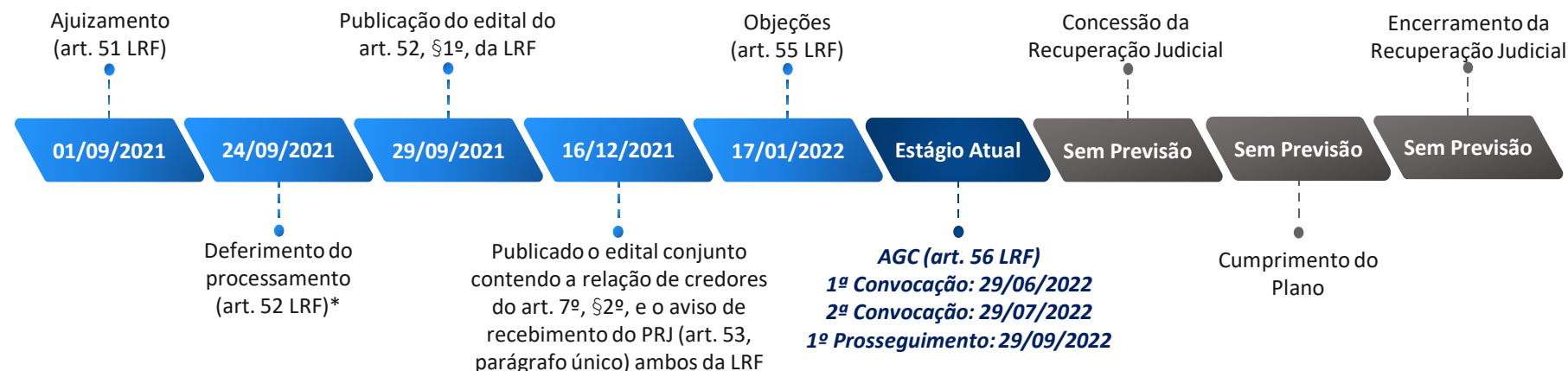
Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere. **Os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados até o dia 22 de julho de 2022.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

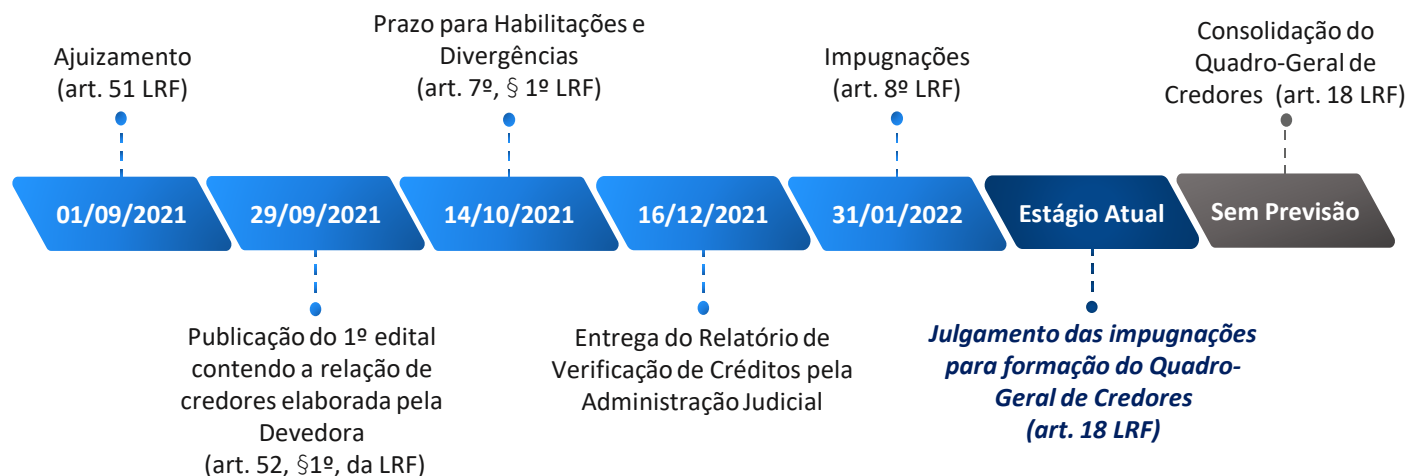
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



* Tendo como dias a quo a data da decisão que deferiu o processo de recuperação judicial, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **findou em 23/03/2022. Contudo, houve prorrogação de mais 180 dias, com término em 19/09/2022.**

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último Relatório Mensal de Atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
05/07/2022	Petição da Vinícola Venz LTDA noticiando cessão de crédito perfectibilizada junto ao Banco Santander S/A no valor de R\$ 148.943,11 em seu favor.	Evento 263
06/07/2022	Petição da Administração Judicial para i.) juntar aos autos dos documentos referentes à primeira convocação da Assembleia Geral de Credores e ii.) analisar o processado entre os Eventos 251 até 264	Evento 266
08/07/2022	Petição da Recuperanda para requerer o desbloqueio de suas contas bancárias promovido pelo Juízo da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.	Evento 267
08/07/2022	Petição da Administração Judicial opinando pelo aguardo do posicionamento do Juízo da Execução eis que ausente qualquer deliberação determinando a constrição de bens da Recuperanda.	Evento 269
12/07/2022	Petição da Recuperanda reiterando sua manifestação de Evento 267	Evento 270
13/07/2022	Despacho judicial para i.) determinar a formulação do pedido de desbloqueio das contas bancárias pela Recuperanda perante o Juízo da Execução e ii.) dar vista ao Ministério Público	Evento 271
21/07/2022	Promoção do Ministério Público para sugerir a apresentação de novo laudo de avaliação patrimonial durante a Assembleia-Geral de Credores designada para o dia 29/07/2022	Evento 277
22/07/2022	Petição da Recuperanda para i.) revelar que pretende promover as alterações sugeridas pela Administração Judicial ao Plano até a Assembleia-Geral de Credores; ii.) apresentar novos laudos de avaliação; iii.) requerer a desconsideração do pedido de essencialidade dos bens MÁQUINA EMPACOTADORA AUTOMATICA MODELO ER 1000 e MÁQUINA EMPACOTADORA MONOB. ER900 e postular pela autorização de sua venda e iv.) concordar com a cessão de crédito noticiada no Evento 263.	Evento 278
25/07/2022	Petição da Recuperanda postulando pela autorização de venda dos seguintes bens: MÁQUINA EMPACOTADORA AUTOMATICA MODELO ER 1000 e MÁQUINA EMPACOTADORA MONOB. ER900	Evento 281
26/07/2022	Despacho judicial concedendo vista ao Administrador Judicial e, sucessivamente, ao Ministério Público	Evento 283

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último Relatório Mensal de Atividades:

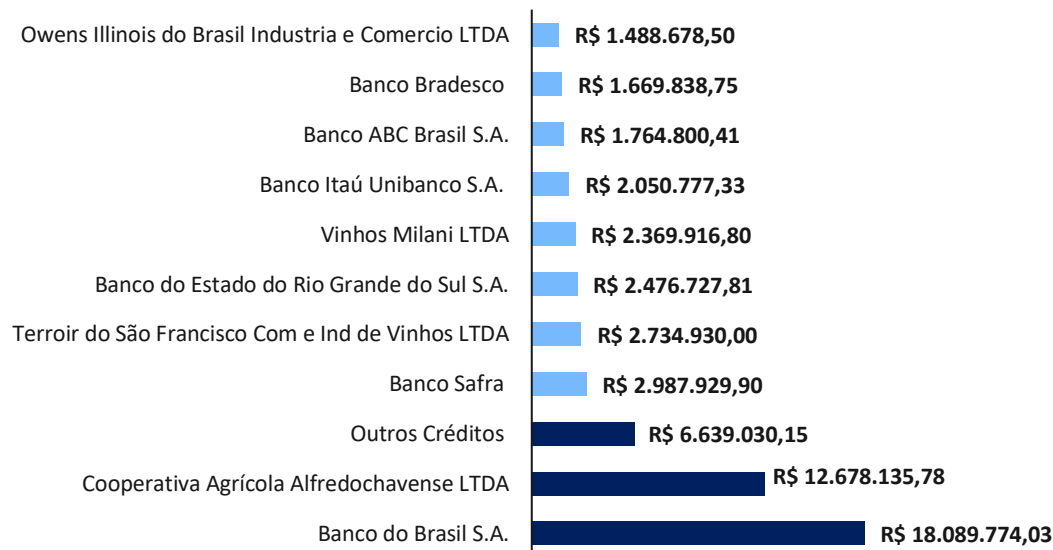
Data do Evento	Conteúdo	Autos
26/07/2022	Petição de TERROIR DO SÃO FRANCISCO COMERCIO E INDUSTRIA DE VINHOS LTDA noticiando cessão de crédito perfectibilizada junto aos credores CONTINENTAL FERRAM. E EQUIP. LITDA e VITINICOLA CREMASCHI BARRIGA S.A. nos valores de, respectivamente, R\$ 24.930,00 e U\$ 311.094,70, em seu favor.	Evento 285
03/08/2022	Petição da Administração Judicial para i.) juntar aos autos dos documentos referentes à segunda convocação da Assembleia Geral de Credores e ii.) registrar ciência em relação às operações de créditos noticiadas nos autos e enviadas por <i>e-mail</i> .	Evento 288

1.4 Créditos Concursais e Extraconcursais

O **PASSIVO TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL** corresponde a **R\$ 56.414.763,20, US\$ 1.099.524,23 e € 350.923,51**, divididos entre **114 credores**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Créditos Trabalhistas (0,05%)**, **Classe III – Créditos Quirografários (96,44%)** e **Classe IV – Créditos ME/EPP (3,51%)**.

O gráfico a seguir apresenta os dez principais credores deste processo de insolvência. Verifica-se que o montante devido a eles representa cerca de 90% do passivo concursal. Adicionalmente, observa-se que os principais créditos dizem respeito a dívidas com **instituições financeiras e fornecedores**.

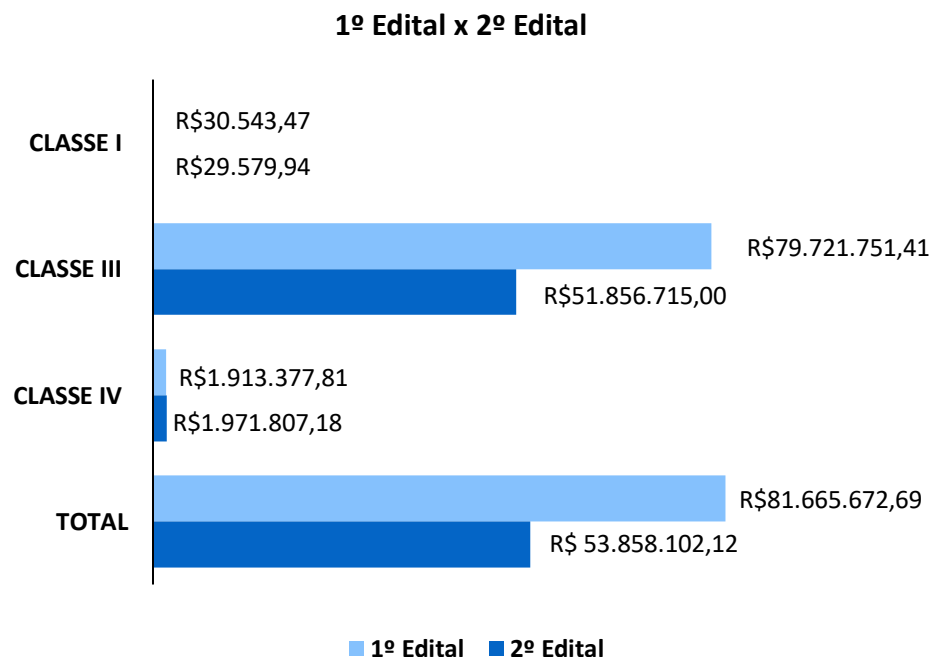


No que se refere ao **PASSIVO FISCAL**, esta Equipe verificou os seguintes débitos:

NATUREZA DO TRIBUTO	VALOR	%
Dívida Ativa (SEFAZ-RS)	R\$ 2.297.738,89	60%
Outros parcelamento a vencer (UNIÃO)	R\$ 928.007,93	24%
Parcelamento a vencer (COFINS)	R\$ 264.676,02	7%
Parcelamento a vencer (IPI)	R\$ 80.481,20	2%
Parcelamento a vencer (PIS)	R\$ 51.857,05	1%
Parcelamento a vencer (IRPJ)	R\$ 20.296,95	1%
Parcelamento a vencer (CSLL)	R\$ 11.378,95	0%
Parcelamento a vencer (ICMS)	R\$ 170.870,79	4%
TOTAL	R\$ 3.825.307,78	100%

Em consulta realizada à Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não se verificou a existência de dívida ativa. Em análise ao extrato de saldos tributários do e-CAC, emitido em 21/07/2022 e válido até 10/01/2023, constatou-se o **parcelamento com exigibilidade suspensa na monta de R\$ 903.987,30**.

1.5 Etapa Administrativa de Verificação de Créditos



	1º Edital	2º Edital	Δ
CLASSE I	R\$ 30.543,47	R\$ 29.579,94	-3%
CLASSE III	R\$ 79.721.751,41	R\$ 51.856.715,00	-35%
	US\$ -	US\$ 788.429,53	-
	€ -	€ 350.923,51	-
CLASSE IV	R\$ 1.913.377,81	R\$ 1.971.807,18	3%
TOTAL *	R\$ 81.665.672,69	R\$ 53.858.102,12	-34%

**O total desconsidera os valores em moeda estrangeira*

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pela Recuperanda.

Tal procedimento se deu mediante exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pela Recuperanda e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

A oscilação negativa considerável de 35% nos créditos quirografários ocorreu devido à **reclassificação de certos valores para extraconcursais e em decorrência da atualização de outros para moeda estrangeira.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Atividades
- 2.3. Análise Setorial
- 2.4. Visita na Recuperanda

2.1 Histórico



2.2 Atividades

ATIVIDADE PRINCIPAL

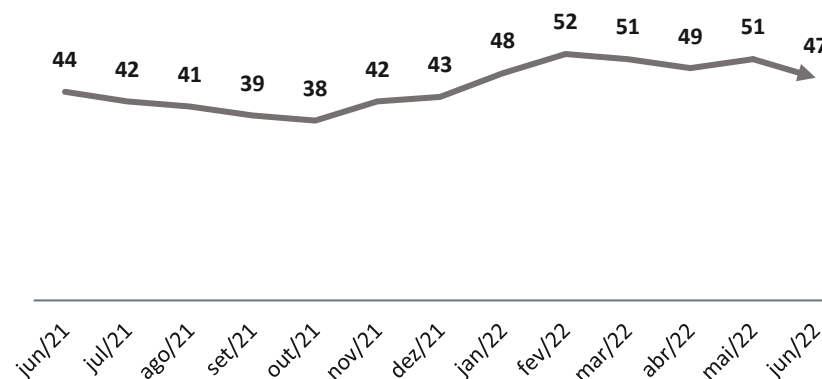
A Recuperanda desempenha **atividades vinculadas ao plantio das uvas e a posterior industrialização e comercialização dos sucos advindos da fruta** por meio de um moderno parque fabril instalado no município de Caxias do Sul, vendendo seus produtos sob a marca empresarial **“Hugo Pietro”**.

Além da produção própria, a Empresa realiza serviços de terceirização para grandes companhias, tendo cerca de 600 produtos diferentes produzidos em sua fábrica.

INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social	Indústria de Sucos 4ª Léguas
Nome Fantasia	Hugo Pietro
CNPJ	07.166.470/0001-79
Sede	Estrada São João da 4ª Léguas – Caxias do Sul, RS
Quadro Societário	Alcides Basso (14,28%), Ari Basso (14,28%), Marciano Paviani (14,28%), Mateus Martins (14,28%), Fernando Basso (14,28%), Paulo Mognon (14,28%), Ivo Basso (9,99%), Carine Basso (4,29%)
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 3.220.000,00

QUADRO FUNCIONAL



CENÁRIO MACROECONÔMICO

VINHOS FINOS, ESPUMANTES E SUCO COMEÇAM 2022 EM ALTA*: Fatores econômicos, de logística, tributários, além da percepção da qualidade, do preço justo, o surgimento de novas regiões produtoras, o desenvolvimento do enoturismo e a própria mudança de hábitos com a valorização da produção local vêm contribuindo para o ganho de competitividade e, assim, avanço nas vendas. *“O vinho brasileiro vive seu melhor momento na história da vitivinicultura nacional. De gole em gole estamos conquistando mais espaço na mesa do brasileiro. Isso tudo é fruto de muito trabalho e investimento do vinhedo ao ponto de venda”*, reforça Argenta. Dados da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), mostram que hoje o consumo per capita de vinhos no Brasil é de 2,4 litros. A barreira por 2 litros foi rompida durante a pandemia.

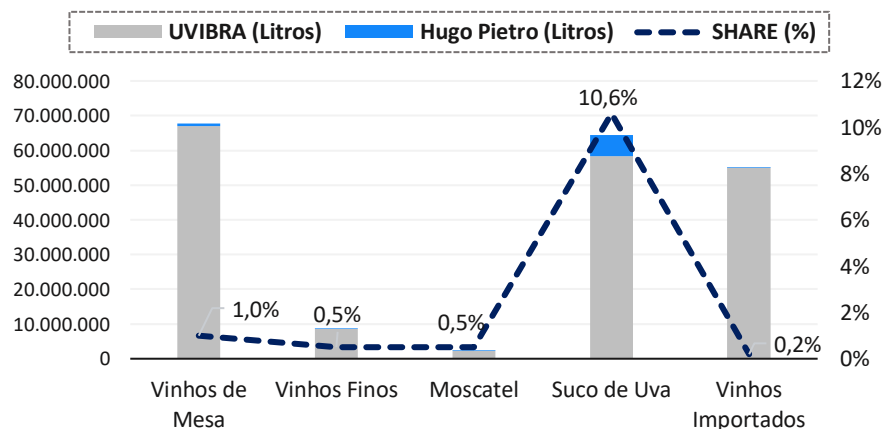
*Fonte: [UVIBRA](#)

2.3 Análise Setorial

MARKET SHARE

É uma métrica fundamental para analisar o desempenho de uma empresa, sendo representada pelo quociente entre o total de vendas realizadas por uma organização pelo total de vendas do setor em que está inserida.

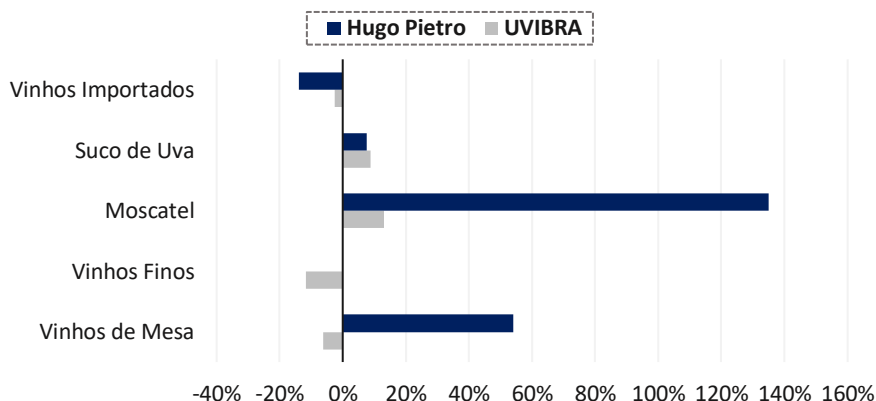
Dessa forma, pode-se vislumbrar **o tamanho de sua participação perante o mercado** e, conseqüentemente, seu domínio diante da concorrência, o nível de retenção de clientes, além de resultados das ações de *marketing*, por exemplo.



Portanto, **no acumulado anual até maio de 2022, a Devedora foi responsável por cerca de 10,6% do total de litros comercializados de suco de uva no mercado interno, sendo este seu produto de maior representatividade no mercado.** Quanto ao moscatel, o sr. Mateus Martins externalizou que está investindo na ampliação da participação no mercado, que já alcança 0,5%.

CRESCIMENTO FRENTE AO MERCADO

Sob essa ótica, a Hugo Pietro se destaca nos vinhos de mesa e moscatel. O gráfico abaixo expõe a comparação do crescimento acumulado entre maio de 2021 e 2022.



LINHAS DE PRODUTOS x FATURAMENTO

Quanto à **REPRESENTATIVIDADE DE CADA UM DOS PRODUTOS PERANTE O TOTAL DO FATURAMENTO ACUMULADO**, segue o comparativo de janeiro a junho de 2020 a 2022:

PRODUTO	2020	2021	2022	Δ 2020 - 2022
SUCO	R\$ 33.287.888	R\$ 42.977.585	R\$ 53.353.254	60%
VINHO	R\$ 4.680.041	R\$ 11.399.006	R\$ 14.731.382	215%
ESPUMANTE	R\$ 132.640	R\$ 475.862	R\$ 1.193.912	800%
OUTROS	R\$ 563.551	R\$ 740.077	R\$ 790.462	40%
TOTAL	R\$ 38.664.120	R\$ 55.592.530	R\$ 70.069.010	81%

2.4 Visita na Recuperanda



No dia **02 de agosto de 2022**, a Administração Judicial realizou visita *in loco* na sede da Recuperanda com o intuito de inteirar-se acerca das atividades empresariais, sendo recebida pelo Sr. Mateus da Silva Martins, sócio administrador da Devedora.

Inicialmente, o Sr. Mateus apresentou o **novo produto da Hugo Pietro: um frisante disponível em garrafas de vidro e em latas**. Em relação às **taças de espumante**, mercadoria sobre a qual a Recuperanda possuía expectativa de acréscimo no faturamento mensal na ordem de R\$ 500 mil, **esclareceu que foi retirado do mercado temporariamente para melhorias em seu envase**, de forma a evitar que o gás contido na bebida diminua com o passar do tempo de armazenagem nos supermercados. **Sua volta ao varejo está estimada para setembro do ano corrente**.

Ainda, quanto às espumantes e frisantes, o sócio explicou que a Hugo Pietro está investindo no segmento, visando aumentar sua fatia de mercado. Complementarmente, analisando sua linha de produtos como um todo e, especificamente, os itens supracitados, o representante da Empresa afirmou que os efeitos da sazonalidade da operação foram atenuados, pois **possui mercadorias adequadas a todas as estações do ano**, desde os vinhos no inverno até as espumantes no verão.

No tocante aos **resultados da Empresa, a Recuperanda atingiu o maior faturamento mensal de 2022 em junho, cerca de R\$ 15 milhões**. O representante antecipou que, em julho, a Receita Bruta Mensal também foi demasiada positiva, permanecendo no patamar auferido no mês anterior. **Na comparação com o mesmo período de 2021, a Devedora acumula o crescimento acumulado de 25%**.

Tangente às expectativas para o segundo semestre, destacou que referido período **costuma acumular 60% das vendas totais do ano em virtude das datas festivas**. Adicionalmente, favorecendo a ocorrência de um bom resultado nos próximos seis meses, citou a aquisição do **GRUPO BIG** pelo **CARREFOUR**, cliente da Devedora, que inclusive já alertou, via *e-mail*, a necessidade de haver volumosos estoques para as próximas compras que fará.

Além disso, o Sr. Mateus explicou brevemente o **ciclo operacional e o cronograma de gastos da Devedora**: o primeiro semestre é mais oneroso, e consequentemente menos rentável, devido à compra das uvas e da marcação da nova tabela de preços pelo mercado em decorrência do término da safra de verão; no segundo semestre, os preços já estão ajustados no varejo e os insumos comprados. Ao fim e ao cabo, pelos motivos supracitados, os últimos seis meses do ano são mais satisfatórios à Recuperanda.

No que se refere ao **financiamento das atividades**, a **antecipação de recebíveis junto a FIDCS** continua sendo a principal fonte de recursos de terceiros. As despesas financeiras decorridas da referida operação são onerosas e resultam em frequentes prejuízos financeiros. De janeiro a junho, o saldo na conta de Empréstimos e Financiamentos passou de R\$ 6,5 milhões para R\$ 16,6 milhões, crescimento de aproximadamente 155%.

Quanto à **matéria-prima e insumos**, afirmou que **continuam investindo no uso de garrafas pet**, eis que o preço do vidro deverá ser estabilizado somente no ano de 2024. Para tanto, revelou que **adquiriram uma máquina sopradora para investir na produção de mercadorias com garrafas de plástico**, salientando o **dispêndio de R\$ 1,5 milhão na compra e treinamento para uso do maquinário em questão**.

2.4 Visita na Recuperanda

No que concerne aos **impostos**, o representante da Empresa esclareceu que **estão sendo pagos em dia** e salientou o montante que a Devedora possui em créditos tributários devido à natureza da atividade que desempenha. **Em junho, o saldo de Impostos a Recuperar alcançava quase R\$ 4 milhões.**

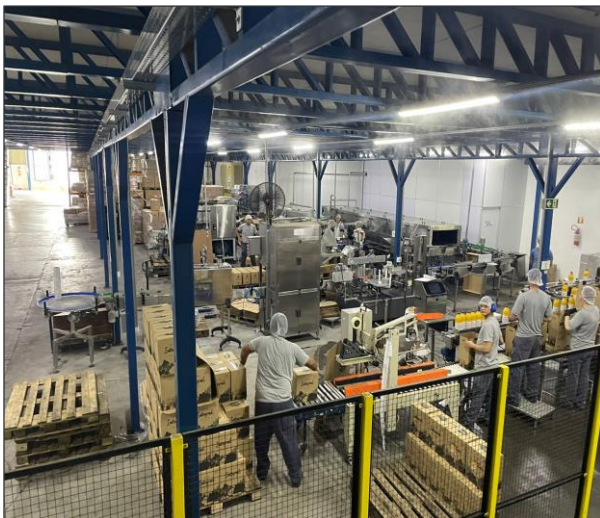
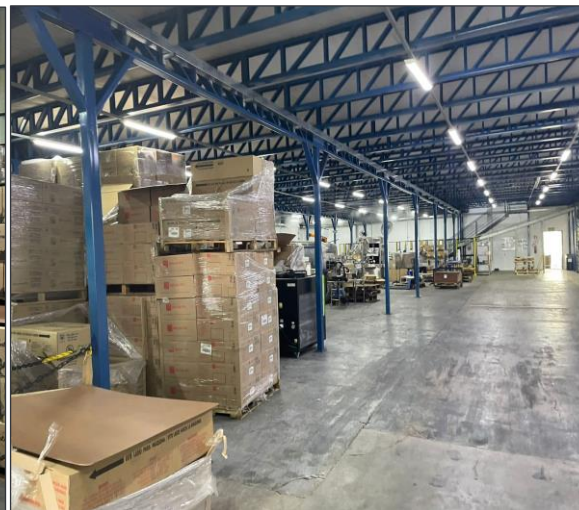
Questionado pelas representantes da Equipe Técnica, o Sr. Mateus **apontou um cenário positivo para a aprovação do Plano em Assembleia-Geral de Credores**, registrando que, **com exceção do Banco do Brasil S.A. e do Banco ABC Brasil S.A.**, as demais instituições financeiras vêm se mostrando flexíveis para negociação. Ainda, ressaltou que os créditos não sujeitos ao processo recuperacional devidos ao Banco Banrisul foram adimplidos.

Por fim, quanto ao **pedido de autorização de vendas de duas máquinas empacotadoras**, o representante da Recuperanda esclareceu que **foram adquiridas para o empacotamento dos produtos em embalagens de plástico mas, devido a extravios no momento do transporte das cargas, optou-se pelo uso exclusivo de papelão para este fim.** Dessa forma, o referido maquinário foi utilizado por apenas 15 dias, estando ocioso há pelo menos um ano.

Seguem os registros fotográficos realizados por esta Auxiliar do Juízo no momento da visita *in loco*:



2.4 Visita na Recuperanda



2.4 Visita na Recuperanda

Além das fotos apresentadas, a Administração Judicial também disponibiliza os vídeos gravados no local, através do *QR Code* ao lado ou [por este link](#):



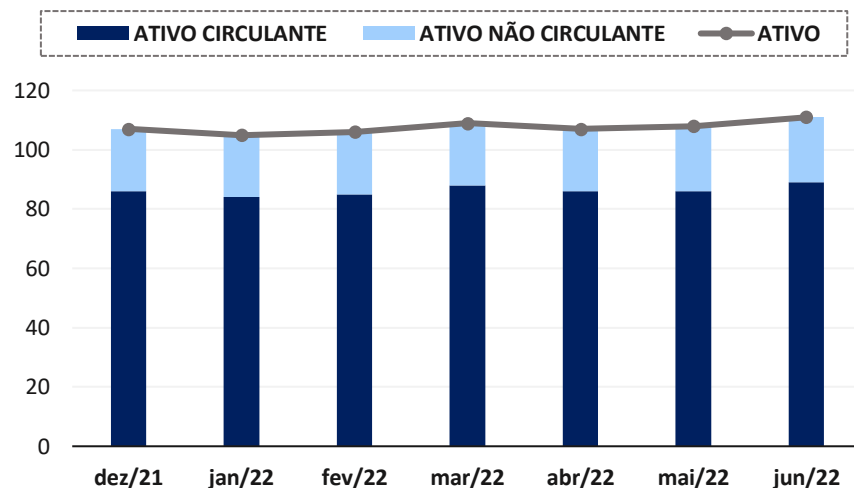
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. ANÁLISE FINANCEIRA

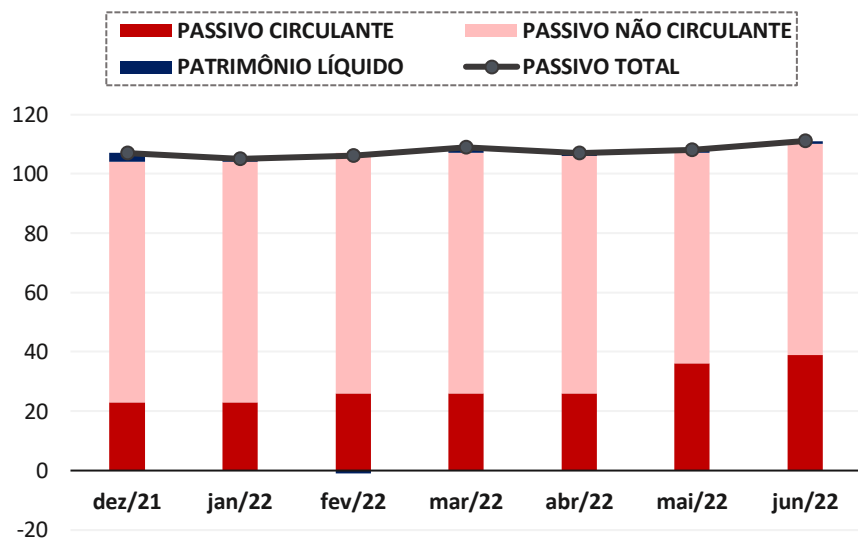
- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 3.3. Indicadores Financeiros
- 3.4. Consulta SERASA

3.1 Balanço Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (R\$ milhões)



EVOLUÇÃO DO PASSIVO (R\$ milhões)



	JUN/22	AH*	MAI/22
Disponível	9.476.468	1%	9.410.703
Clientes	24.044.922	4%	23.037.856
Adiantamentos	4.604.665	20%	3.832.866
Impostos a Compensar	3.863.615	-11%	4.348.815
Estoques	27.481.632	13%	24.403.491
Outros créditos	20.360.542	-7%	21.805.183
ATIVO CIRCULANTE	89.831.844	3%	86.838.914
Investimentos	506.758	491%	85.760
Imobilizado	21.596.518	0%	21.489.136
Intangível	109.467	0%	109.467
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.212.743	2%	21.684.363
ATIVO	112.044.587	3%	108.523.277

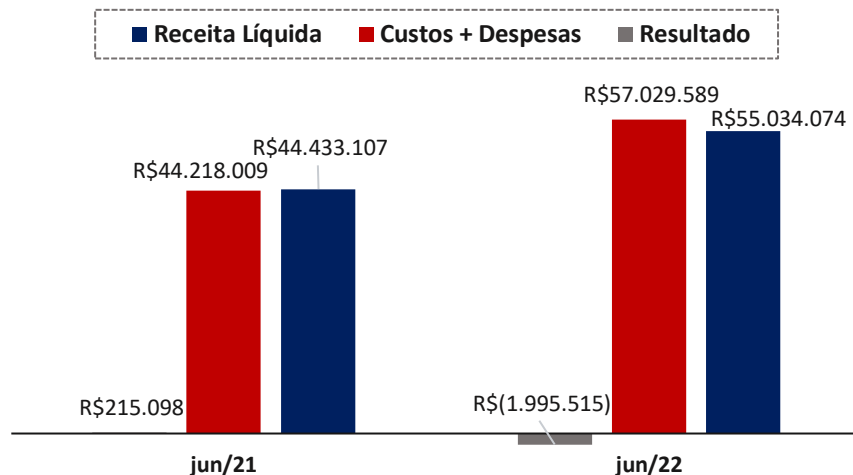
*AH%: variação do saldo de cada uma das rubricas

	JUN/22	AH*	MAI/22
Empréstimos e Financiamentos - CP	16.604.270	8%	15.376.097
Fornecedores	16.761.471	13%	14.895.321
Obrigações Tributárias	549.801	11%	495.772
Obrigações Trabalhistas	351.664	17%	300.948
Outras obrigações	5.413.322	13%	4.775.662
Parcelamentos Tributários - CP	225.939	-9%	248.427
PASSIVO CIRCULANTE	39.906.467	11%	36.092.227
Empréstimos e Financiamentos - LP	144.869	0%	144.869
Parcelamentos Tributários - LP	1.301.629	1%	1.291.425
Credores - Recuperação Judicial	69.285.865	-1%	69.722.325
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	70.732.363	-1%	71.158.619
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.405.757	10%	1.272.431
PASSIVO TOTAL	112.044.587	3%	108.523.277

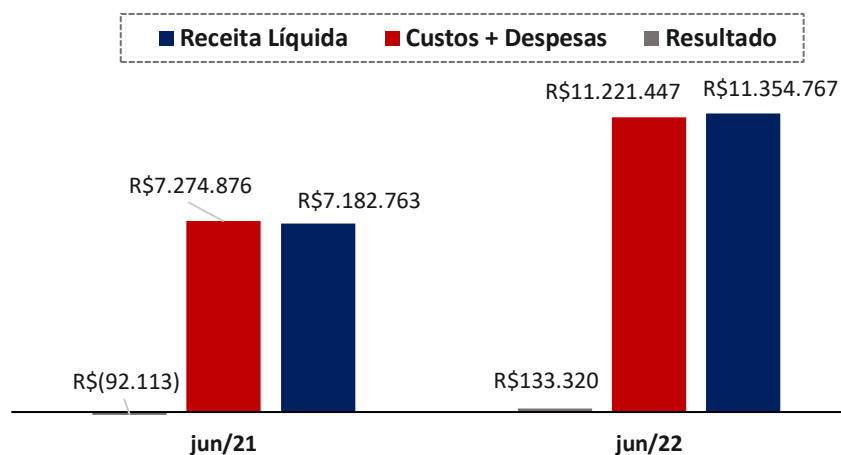
*AH%: variação do saldo de cada uma das rubricas

3.2 Demonstração do Resultado do Exercício

RESULTADO ACUMULADO 2021 x 2022



RESULTADO MENSAL 2021 x 2022



Acumulado	JUN/22	AH	JUN/21
(=) Receita Líquida	55.034.074	24%	44.433.107
(-) Custo da Mercadoria Vendida	(48.696.923)	37%	(35.554.614)
(=) Resultado Bruto	6.337.151	-29%	8.878.493
(-) Despesas Operacionais	(5.274.088)	-6%	(5.612.344)
(=) Resultado Operacional	1.063.063	-67%	3.266.149
(+/-) Resultado Financeiro	(3.058.578)	4%	(2.953.548)
(=) Resultado antes do IR e CSSL	(1.995.515)	-738%	312.601
(-) Provisões	-	-	(97.503)
(=) Resultado do Exercício	(1.995.515)	-1028%	215.098

Mensal	JUN/22	AH	JUN/21
(=) Receita Líquida	11.354.767	58%	7.182.763
(-) Custo da Mercadoria Vendida	(9.456.886)	45%	(6.530.685)
(=) Resultado Bruto	1.897.881	191%	652.078
(-) Despesas Operacionais	(1.087.539)	45%	(751.080)
(=) Resultado Operacional	810.342	-919%	(99.002)
(+/-) Resultado Financeiro	(677.022)	3567%	(18.461)
(=) Resultado antes do IR e CSSL	133.320	-213%	(117.463)
(-) Provisões	0	-100%	36.138
(=) Resultado do Exercício	133.320	-264%	(81.325)

*AH – Análise Horizontal: apresenta a variação de cada uma das rubricas frente a junho/2022

3.3 Indicadores Financeiros

	2021	jan/22	mar/22	jun/22
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	60.848.445	60.844.152	61.995.777	49.925.377
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	58.497.352	58.493.059	58.789.345	57.053.179
Liquidez Corrente (c)*	3,54	3,54	3,35	2,25
Liquidez Imediata (d)*	0,37	0,37	0,36	0,24
Liquidez Seca (e)*	2,85	2,85	2,43	1,56
Liquidez Geral (f)*	1,01	1,01	1,02	1,01
Grau de endividamento (g)	0,99	0,99	0,98	0,99

Legenda:

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

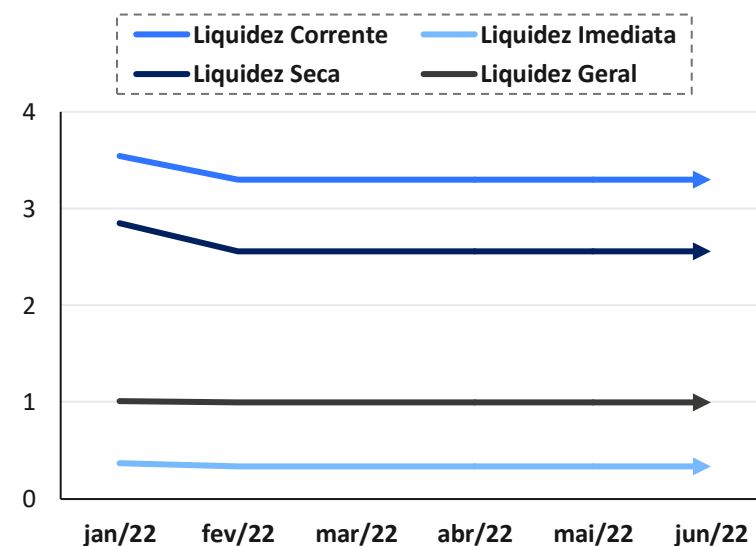
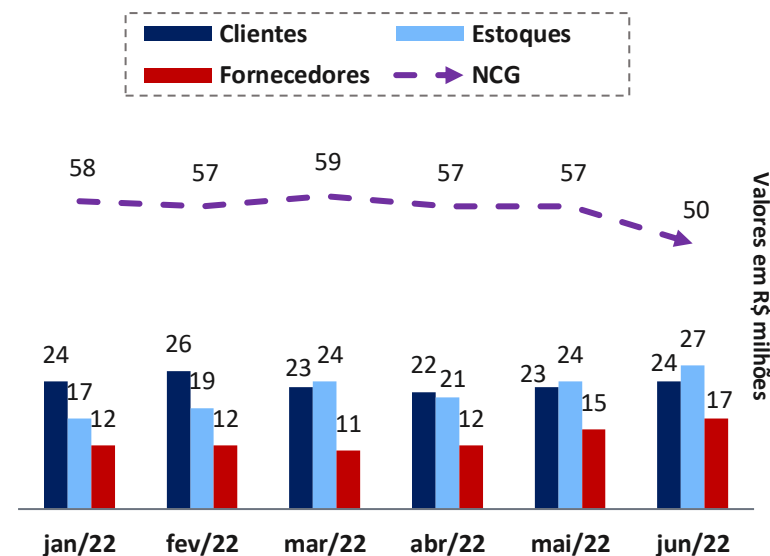
(e) Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

(g) Indicador de alavancagem financeira, representado pelo Total de Passivos / Total de Ativos

*Para a interpretação dos índices de liquidez, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- Maior que 1 - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações
- Se igual a 1 - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- Se menor que 1: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo



3.4 Consulta Serasa

Abaixo apresentam-se os resultados obtidos após a consulta do CNPJ da **INDÚSTRIA DE SUCOS 4ª LEGUA** no Serasa:



25 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 4.256.890,62; (REFIN)

Dívidas em outros segmentos - R\$ 8.204,60; (PEFIN)

Dívidas em outros segmentos - R\$ 20.151,71; (CONVEM)



Cheques sustados, extraviados ou cancelados – nada consta;

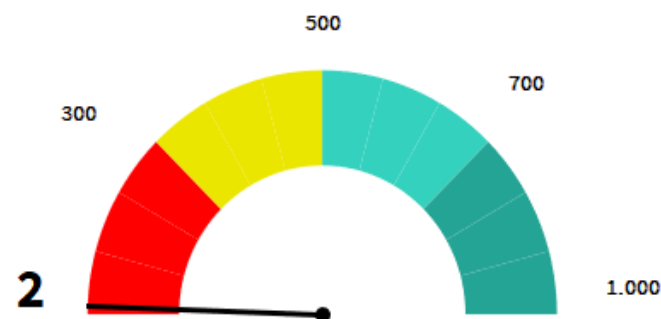
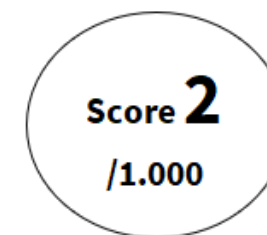
Cheques sem fundos – nada consta;



95 títulos protestados;



Ações judiciais – nada consta.



de 0 a 300. Baixo
de 301 a 500. Regular
de 501 a 700. Bom
de 701 a 1000. Muito bom

EVOLUÇÃO CONSULTA SERASA	out/21	abr/22	Δ
Dívidas com instituições financeiras (Qtd)	15	25	67%
Dívidas com instituições financeiras (R\$)	R\$ 3.285.925,00	R\$ 4.256.890,62	30%
Dívidas em outros segmentos (PEFIN)	R\$ 7.510,30	R\$ 8.204,60	9%
Dívidas em outros segmentos (CONVEM)	R\$ 14.361,16	R\$ 20.151,71	40%
Protestos	56	95	70%

Nota: consulta do CNPJ 07.166.470/0001-79 realizada em 26 de abril de 2022.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2. Plano de Recuperação Judicial

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, assegurou-se que, por meio da visita *in loco* realizada nas instalações da Recuperanda no dia 02 de agosto de 2022, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**. Com intuito de identificar risco de fraude sendo cometida contra credores (art. 168 a 172, da LREF), integrantes da Equipe Técnica lançaram mão da metodologia “cliente oculto” (*mystery shopper*). No presente caso, **a utilização da diligência constatou que as notas fiscais emitidas vinculam o pagamento em favor do CNPJ da Devedora, conferindo a regularidade do processo de venda de mercadorias**.

 INDUSTRIA DE SUCOS 4 LEGUA LTDA
CNPJ: 07.166.470/0001-79 Inscrição Estadual: 0290433100
SAO JOAO 4 LEGUA, SN, GALOPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Emissão normal

NFC-e nº: 8881 Série: 5 Data de Emissão: 02/08/2022 15:22:26
Consulte pela Chave de Acesso em <https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE>

CHAVE DE ACESSO
4322 0807 1664 7000 0179 6500 5000 0088 8111 5978 7452
Protocolo de Autorização: 143221147350536

CONSUMIDOR
Consumidor não identificado

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
004192	DOLCE VITA VINHO ROSE FRISANTE SUAVE MOSCATEL 750ML	1	UN	12	12,00
002922	NOBRE COLHEITA SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 1L	1	UN	9	9,00
004645	SANTA VITA CUVÉE ELIT ESPUMANTE NATURAL BRANCO BRUT 750ML	1	UN	22	22,00
004149	DOLCE VITA VINHO ROSE FRISANTE SUAVE MOSCATEL LATA 269ML	1	UN	6,9	6,90
Valor total R\$					49,90

Quanto às **despesas correntes**, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes da Empresa afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e não há valores em atraso.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos débitos tributários junta a União, há R\$ 903.987,30 com exigibilidade suspensa conforme informações encaminhadas pelos representantes da Recuperanda. Complementarmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **não constam quantias inscritas em dívida ativa ou débitos perante a Receita Federal**.



4.2 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à forma de pagamento aos credores prevista no **plano de recuperação**² apresentado pela Recuperanda e pendente de aprovação em Assembleia Geral de Credores:

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO DO PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO
I	Não há	Não há	Não há	Parcela única em até 30 dias a contar da homologação do PRJ	TR + 2% a.a.
II	Não há	90%	24 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 120 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
III	A (até R\$ 10.000,00)	30%	06 meses	Parcela única em até 12 meses a partir do término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
	B (até R\$ 150.000,00)	60%	24 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 96 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
	C (+R\$ 150.000,00)	90%	36 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 120 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
IV	A (até R\$ 10.000,00)	30%	06 meses	Pagamento em parcela única em até 06 meses após o término do período de carência	TR + 2% a.a.
	B (acima de R\$ 10.000,00)	60%	24 meses	Pagamento em parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 96 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
CREDOR COLABORADOR FORNECEDOR³	-	30%	12 meses	Pagamento em parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 60 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.

¹ O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, por meio do **link**: [PRJ Hugo Pietro](#);

² O PRJ está pendente de aprovação em AGC, cujo primeiro prosseguimento ocorrerá em 29/09/2022;

³ Será considerado colaborador fornecedor aquele credor que, desde o ajuizamento da recuperação judicial, manteve a relação comercial com a empresa, fornecendo insumos e/ou prestando serviços necessários à continuidade das atividades da empresária e, cumulativamente, manifestar a sua intenção de figurar como credor colaborador.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANEXOS

- 5.1. Balancetes Assinados